



Áo

Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Campus Manhuaçu

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 Processo Administrativo nº23773.000342/2020-36

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca/Modelo</u>	<u>Qtde</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor Total</u>
14	CAMARA DE FLUXO LAMINAR HORIZONTAL. DE ACORDO COM U.S.FEDERAL STANDARD 209E:CLASSE:100-PROTEGE O PRODUTO MANIPULADO E O PROCESSO- EVITA A CONTAMINAÇÃO CRUZADA-NÃO PROTEGE O OPERADOR - ESTRUTURA:-EM AÇO CARBONO 1020,COM PINTURA ELETROSTATICA EM EPOX IBRANCA-SUPORTE EM AÇOCARBONO ,PINTURAELETROSTATICA EM EPOXIBRANCA,RODIZIOSCOMFREIO,-MESA DE TRABALHO EM AÇO INOX AISI304-LATERAIS EM VIDRO TEMPERADO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DOS TRABALHOS-DIMENSOES UTEIS EM MM.:L=953X P=500 XA=575-DIMENSOES EXTERNAS EM MM.:L=965 X P=790 XA=1720- PESO COM BASE:130KG.FILTRAÇÃO:-DOIS ESTAGIOS DE FILTRAÇÃO, CLASSE G3 E H14 ( SUPERIOR AO A3) NBR6401 DA ABNT-MICRO-PLISSADOS,COM EFICIENCIA MINIMA DE99,97% PARA RETENÇÃO DE PARTICULAS DE 0,3 MICRON E MAIORES-BAIXO NIVEL DE RUÍDO (MAXIMODE55DB A 150CM DO EQUIPAMENTO)-A VELOCIDADE É MONITORADA E REGULADA POR UM VARIADOR ELETRONICO DE VELOCIDADE,ACESSORIOS:- ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE DE 30WATTS NA AREA DE TRABALHO-TOMADAELETRICAAUXILIAR-CONEXAO GAS/VACUO ENERGIA:-CHAVE LIGA/DESLIGA PARA ACIONAMENTO DO SISTEMA COM ILUMINAÇÃO INDICATIVA DE FUNCIONAMENTO-CHAVE LIGA/DESLIGA DA LAMPADA GERMICIDA-CHAVE LIGA/DESLIGA DA LAMPADA FLUORESCENTE-CABO DE ENERGIA TRIFILAR(DUAS FASES E UMTERRA),COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG DE TRES PINOS,NM243 E NBR14136-220 VOLTS, 60HZ, MONOFASICO.PROCEDENCIA NACIONAL.	BG FLH 30	01	7.300,00	7.300,00

**Local de entrega/ instalação:** conforme solicitação

**Valor total:** R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais )

**Prazo de entrega:** 30 dias

**Garantia:** 12 meses

**Validade da proposta:** 90 dias

**Dados Bancários:** Banco safra Agência: 0007Conta: 582350-1

**Contato:** contato@biogreen.ind.br

**Declaro que os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste Edital e seus anexos.**

**Razão Social:** Biogreen equipamentos eireli.

**CNPJ:** 34999660000140



**BioGreen**  
Excelência em Biossegurança

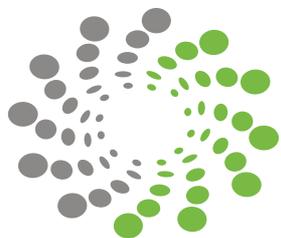
**Biogreen Industria Equipamentos EIRELI**  
CNPJ: 34.999.660/0001-40 IE: 022/0077479

**Representante legal: Matheus Vitor Moreira da Rocha, CPF nº 042.276.130-34, residente e domiciliado em Canela/RS.**

**Canela/RS, 05 de novembro de 2020.**

*Matheus Rocha*

**Biogreen equipamentos eireli.  
CNPJ: 34999660000140**



**BioGreen**  
Excelência em Biossegurança

## *Capela de Fluxo Laminar Horizontal*



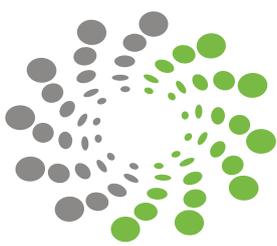
**Resistente**

**Design Ergonômico**

**Fácil Higienização**

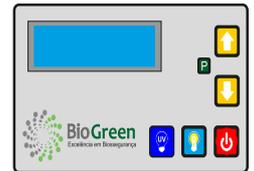
**Comandos Simplificados**





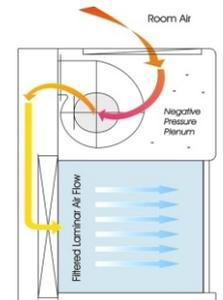
## Especificações Gerais

- Filtro HEPA classe A3 (NBR 6401)- H13/ H14 (eficiencia de 99,995 % DOP)
- Pré-filtro G4 (eficiência de 90 % ) protegido por Tela
- Construída em Alumínio Naval ou Aço Carbono com pintura anticorrosiva em Epoxy
- Mesa de trabalho em AÇO INOX AISI 304 liso
- Velocidade do ar 0,45 m/s +-20%
- Reservatório para eventuais derramamento de substâncias
- Interior de fácil higienização totalmente em Aço INOX AISI 304 escovado
- Painel eletrônico removível, com comandos separados para Motor, lâmpada germicida UV e lâmpada Comum com indicativos de uso (LED), acionamento da UV e alertas de não conformidades
- Base com rodízios giratórios, freio e ajuste de altura
- Válvulas para água, gás ou vácuo
- Tomada auxiliar interna
- Vidro frontal temperado



## Especificações Técnicas

Denominação	Cabine de Fluxo Unidirecional Laminar Horizontal Classe 100 ABNT NBR 13700
Iluminação	Lâmpada Fria Led 40 W
Esterilização	Lâmpada ultravioleta 15 W
Motor	Monofásico, sirocco, baixo ruído <58db
Energia	Bivolt 110/220 v



## Dimensões Padronizadas

	10	20	30	40
Dimensões Externas	1875 x 675 x 700	1875 x 900 x 700	1875 x 1100 x 700	1875 x 1330 x 760
Dimensões Internas	665 x 670 x 505	665 x 879 x 505	665 x 970 x 505	665 x 1280 x 505
Base com Rodízios	750/900	750/900	750/900	750/900
Ruído (dBA)	< 58	< 58	< 58	< 58
Luminosidade (lux)	> 800	> 800	> 800	> 800

Medidas em Milímetros em Altura x Largura x Profundidade

Projetamos os equipamentos conforme a necessidade dos clientes, obedecendo as normas vigentes



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.999.660/0001-40  
Razão Social: BIO GREEN INDUSTRIA E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EIRELI  
Nome Fantasia: BIOGREEN EQUIPAMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/11/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/01/2021
FGTS	Validade:	14/11/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	21/01/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/01/2021
Receita Municipal	Validade:	10/12/2020

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 28/02/2021



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 34.999.660/0001-40  
Razão Social: BIO GREEN INDUSTRIA E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EIRELI  
Nome Fantasia: BIOGREEN EQUIPAMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 34.999.660/0001-40  
Razão Social: BIO GREEN INDUSTRIA E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EIRELI  
Nome Fantasia: BIOGREEN EQUIPAMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 34.999.660/0001-40  
Razão Social: BIO GREEN INDUSTRIA E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EIRELI  
Nome Fantasia: BIOGREEN EQUIPAMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

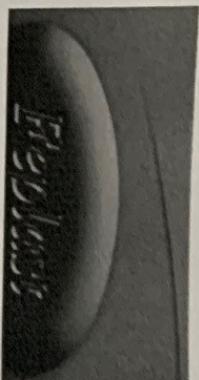
CNPJ: 34.999.660/0001-40  
Razão Social: BIO GREEN INDUSTRIA E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EIRELI  
Nome Fantasia: BIOGREEN EQUIPAMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

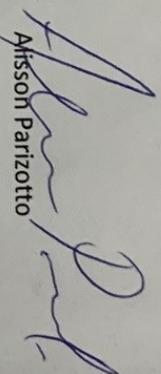
**Entidades de Classe**

Entidade e UF	N <sup>a</sup> Registro	Data de Validade
LUTIELLI ALIMENBTOS	12708612000112	04/01/2021



### Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa Biogreen Industria Equipamentos Laboratoriais, CNPJ 34.999.660/0001-40, nos forneceu e instalou Cabine de Segurança Biológica e outros equipamentos destinados ao controle da qualidade do ar.

  
Alisson Parizotto

Controle de Qualidade

Feplast Artefatos de Plastico Ltda

03.158.199/0001-79

Caxias do Sul, 04 de maio de 2020



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 09/11/2020 16:01:48

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIO GREEN INDUSTRIA E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EIRELI**  
CNPJ: **34.999.660/0001-40**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 042.276.130-35

LIMPAR

Data da consulta: 10/11/2020 10:16:46

Data da última atualização: 09/11/2020 16:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (10/11/2020 às 10:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 042.276.130-35.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FAA.915E.CC08.9854 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MATHEUS VITOR MOREIRA DA ROCHA**

CPF/CNPJ: **042.276.130-35**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:09:17 do dia 10/11/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: K140101120100917

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.999.660/0001-40</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/09/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BIO GREEN INDUSTRIA E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BIOGREEN EQUIPAMENTOS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R DOS METAIS</b>	NÚMERO <b>15</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>95.680-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>CANELA</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM@BIOGREEN.IND.BR</b>		TELEFONE <b>(54) 8410-2779</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/09/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/09/2019** às **11:25:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Certidão de Situação Fiscal nº **0015741422**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **BIO GREEN IND E EQUIP LABORATORIAIS EIRELI**

Endereço: **RUA DOS METAIS, 15  
INDUSTRIAL, CANELA - RS**

CNPJ: **34.999.660/0001-40**

Certificamos que, aos **05** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/1/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0025553567**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

# Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 07/10/2019

## Identificação

**CAD ICMS** 022/0077479  
**CNPJ** 34.999.660/0001-40  
**Razão Social** BIO GREEN INDUSTRIA E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EIRELI  
**Nome Fantasia** BIOGREEN EQUIPAMENTOS

## Endereço

**Logradouro** RUA DOS METAIS  
**Número** 15 **Complemento**  
**Bairro/Distrito** INDUSTRIAL  
**Município** Canela **U.F.** RS  
**CEP** 95680-000 **Telefone**

## Informações Complementares

**Enquadramento Empresa** GERAL **Delegacia da Receita Estadual** 10<sup>a</sup> DRE - TAQUARA  
**Natureza Jurídica** 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE L  
**CNAE Fiscal Principal** 2823-2/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAOE VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PECAS E ACESSORIOS  
**CNAE Fiscal** 3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DEREFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL  
**Data Abertura** 03/10/2019 **Motivo Inclusão** INCLUSAO  
**Data Baixa** **Motivo Baixa**  
**Situação Cadastral Vigente<sup>(1)</sup>** HABILITADO **Data desta Situação** 10/2019

## CAE

**484399990** - Partes maqs.ap.p/fabr.ou acab.papel/cartao  
**999000000** - DIVERSOS

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



(/login)

Buscar no portal

[✉ \(https://correio.anvisa.gov.br/owa\)](https://correio.anvisa.gov.br/owa)[Perguntas \(perguntas-frequentes\)](#)[Legislação \(legislacao\)](#)[Contato \(contato\)](#)[Serviços \(servicos\)](#)[Imprensa \(area-de-imprensa\)](#)

MENU

# Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

## Produtos Não Regulados pela GGTPS/Anvisa

Atualizado em 27/11/2018

### CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

### CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
  - 23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
  - 24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
  - 56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O2 dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

**CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR**

1. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
  - 1.1 Condicionadores de ar
  - 1.2 Purificador de ar
  - 1.3 Esterilizador de ar

1. 4 Umidificador de ar
2. Balde
3. Bandeja, exceto para esterilização
4. Barreira para separação de ambientes
  - 4.1 Biombo
5. Bomba a vácuo
6. Caldeira
7. Central de ar comprimido
8. Central de gases medicinais
9. Central de vácuo
10. Compressor de ar
11. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
12. Cortador de isopor para confecção de moldes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
  14. 1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15. Equipamentos para Lavanderia
16. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Gel para absorção de resíduos orgânicos
22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23. Gerador de vapor
24. Incinerador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
  26. 1 Mocho Odontológico ou cirúrgico.
  26. 2 Cadeiras de espera
  26. 3 Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
  26. 4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
  26. 5 Mesa de cabeceira Mesa para
  26. 6 Necrópsia
27. Negatoscópio
28. Papel higiênico
29. Pia hospitalar
30. Protetor auricular de ruídos
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35. Roupas de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36. Secador de ar medicinal
37. Seladora de embalagens de produtos médicos
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de sinalização hospitalar
40. Dispensário Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

#### **CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO**

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

#### **CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA**

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

#### **CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA**

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro
  - 4.1 Relógio para treinamento

5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
  - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
  - 8.2 Halteres
  - 8.3 Estações de Musculação
  - 8.4 Remadores
  - 8.5 Aparelho para abdominais
  - 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

**CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO**

1. Absorvente higiênico
2. Alicates para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
  - 3.1 Condicionadores de ar
  - 3.2 Purificador de ar
  - 3.3 Esterilizador de ar
  - 3.4 Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Chupeta
8. Escova odontológica
9. Escova para cabelos
10. Esponja para limpeza de pele
11. Fio dental
12. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13. Lente para ampliar escalas
14. Limpador de língua
15. Mamadeira e bico
16. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17. Massageador de gengiva
18. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
19. Mordedor para lactentes
20. Óculos para presbiopia
21. Passador de fio dental
22. Produto para estimulação sexual
23. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
24. Purificador de água
25. Sauna
26. Secador e escova de cabelos

**CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE**

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

**CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE**

**CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS**

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares

**[Voltar para o topo!](#)**

---

(<http://www.brasil.gov.br/>) Barra GovBr (<http://www.acessoinformacao.gov.br/>)



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **BIO GREEN INDUSTRIA E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP1900231527

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CANELA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

26 Setembro 2019  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600498382 em 26/09/2019 da Empresa BIO GREEN INDUSTRIA E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EIRELI, Nire 43600498382 e protocolo 193952688 - 26/09/2019. Autenticação: F634352CA5595FDE11A5B2DC663A3D2D2FD12B83. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/395.268-8 e o código de segurança tm6z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Gonçalves*  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/395.268-8	RSP1900231527	26/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
042.276.130-35	MATHEUS VITOR MOREIRA DA ROCHA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BIO GREEN INDUSTRIA E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EIRELI

MATHEUS VITOR MOREIRA DA ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, PROJETISTA, Solteiro, data de nascimento 30/01/1999, nº do CPF 042.276.130-35, documento de identidade 06928500300, DETRAN RS, RS, com domicílio / residência a RUA DOS METAIS, número 15, bairro / distrito INDUSTRIAL, município CANELA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.680-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de BIO GREEN INDUSTRIA E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia BIOGREEN EQUIPAMENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto será FABRICACAO, MONTAGEM E TESTES EM EQUIPAMENTOS DE VENTILACAO E EXAUSTAO COMO FLUXO LAMINAR, CABINES DE SEGURANCA BIOLOGICA, CAPELAS DE EXAUSTAO E EQUIPAMENTOS DESTES SEGMENTOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA DOS METAIS, número 15, bairro / distrito INDUSTRIAL, município CANELA - RS, CEP 95.680-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 24/09/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

RSP1900231527



RS99990502

1/2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600498382 em 26/09/2019 da Empresa BIO GREEN INDUSTRIA E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EIRELI, Nire 43600498382 e protocolo 193952688 - 26/09/2019. Autenticação: F634352CA5595FDE11A5B2DC663A3D2D2FD12B83. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/395.268-8 e o código de segurança tm6z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/7

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BIO GREEN INDUSTRIA E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EIRELI

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de CANELA - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

CANELA, 24 de Setembro de 2019.

---

MATHEUS VITOR MOREIRA DA ROCHA

Titular/Administrador





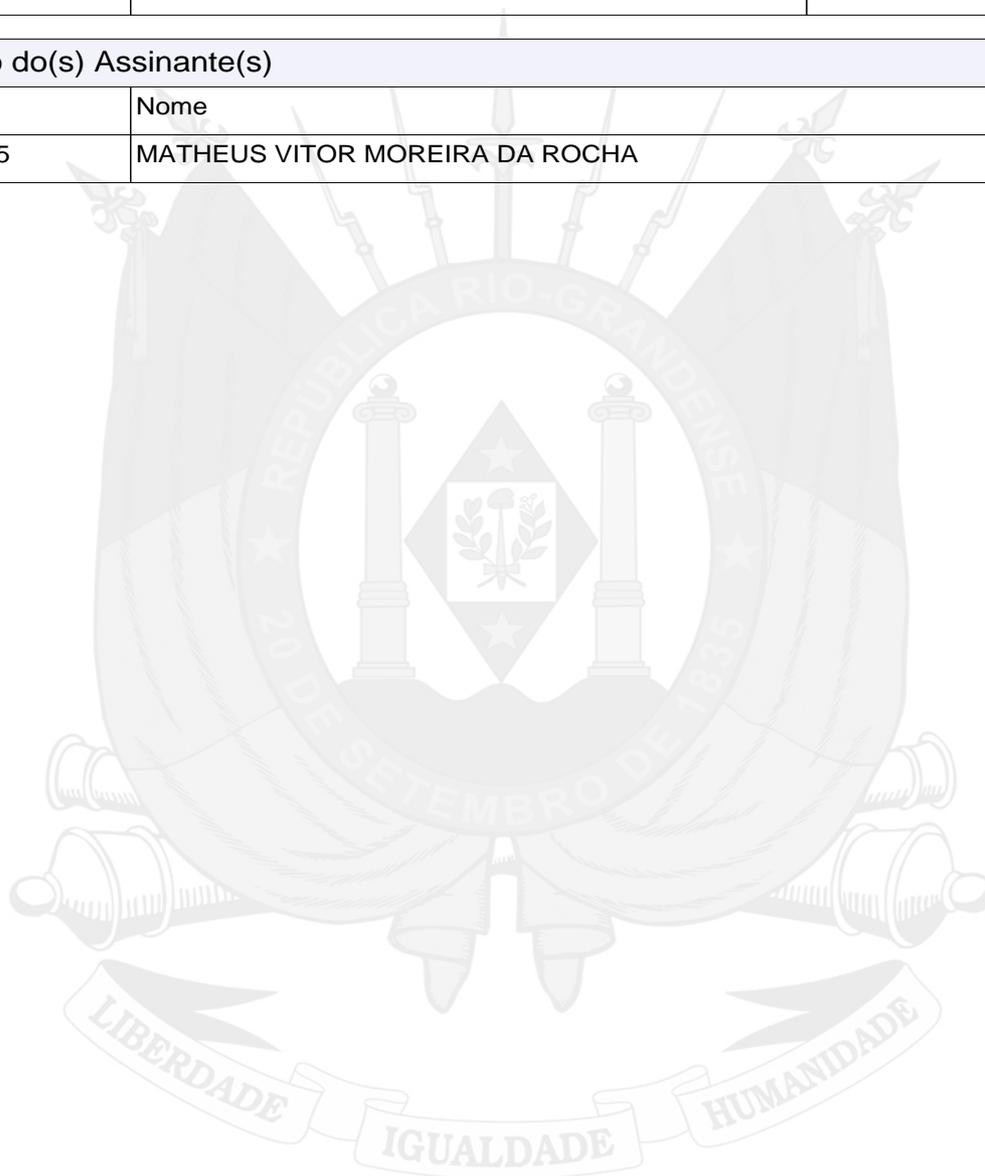
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/395.268-8	RSP1900231527	26/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
042.276.130-35	MATHEUS VITOR MOREIRA DA ROCHA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 19/395.268-8, em 26/09/2019 da empresa: BIO GREEN INDUSTRIA E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EIRELI, nire: 4360049838-2, foi deferido digitalmente sob o número 43600498382, em 26/09/2019, nos termos da medida provisória N° 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.276.130-35	MATHEUS VITOR MOREIRA DA ROCHA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.276.130-35	MATHEUS VITOR MOREIRA DA ROCHA

Porto Alegre, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019



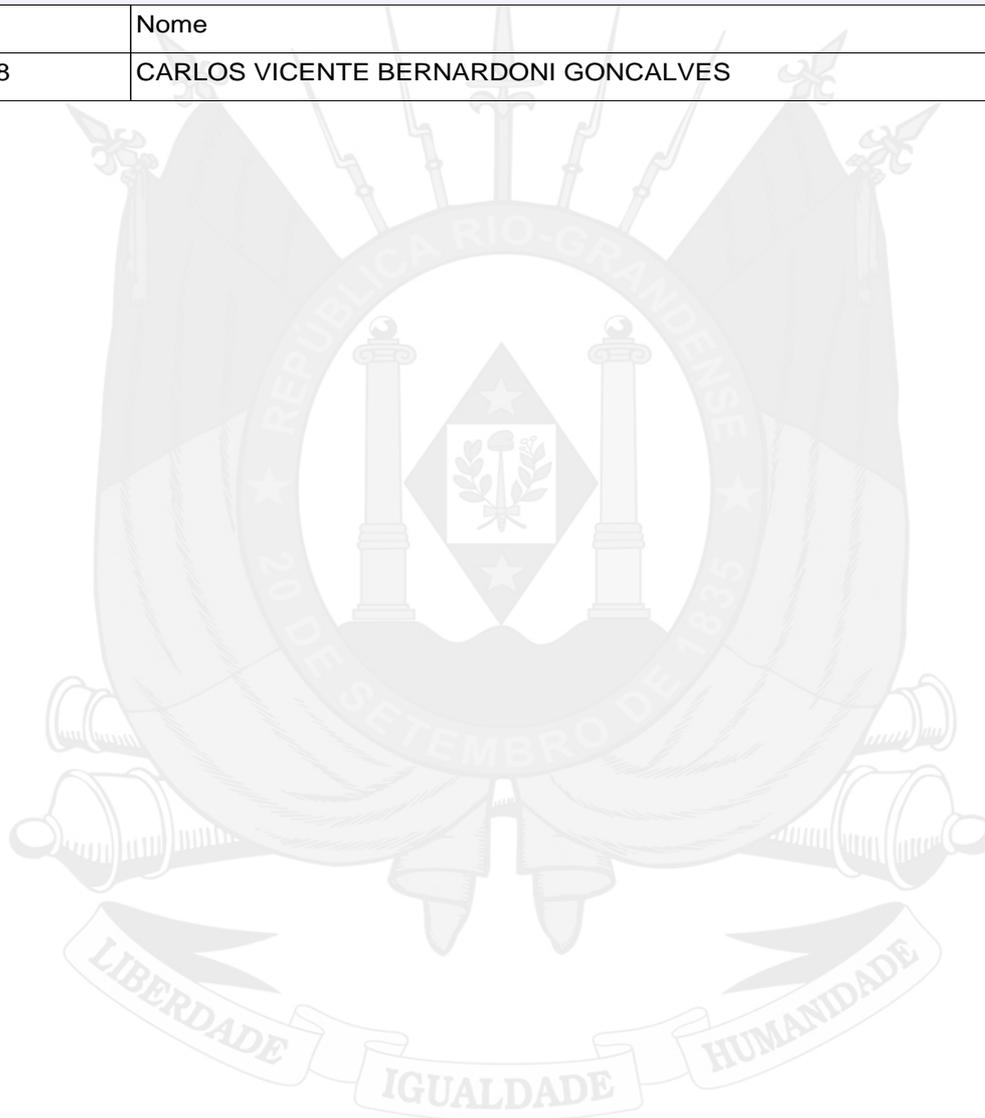


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600498382 em 26/09/2019 da Empresa BIO GREEN INDUSTRIA E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EIRELI, Nire 43600498382 e protocolo 193952688 - 26/09/2019. Autenticação: F634352CA5595FDE11A5B2DC663A3D2D2FD12B83. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/395.268-8 e o código de segurança tm6z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/7

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIS 1727237720  
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: **MATHEUS VITOR MOREIRA DA ROCHA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **8124999742 SSP/DI RS**

CPF: **042.276.130-35** DATA NASCIMENTO: **30/01/1999**

FILIAÇÃO: **VALDECI KAZANOWSKI DA ROCHA**  
**JOSIANE SILVEIRA MOREIRA**

PERMISSÃO: **[REDACTED]** ACC: **[REDACTED]** CAT. HAB.: **B**

Nº REGISTRO: **06928500300** VALIDADE: **02/02/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **04/10/2017**

OBSERVAÇÕES:

VALIS 1727237720  
 PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Mathews Rocha*

LOCAL: **CAXIAS DO SUL, RS** DATA EMISSÃO: **08/11/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Paulo Roberto Kopschinski*

Paulo Roberto Kopschinski  
 Diretor-Geral

49304643482  
 RS213595338

**RIO GRANDE DO SUL**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

**PROPOSTA DO FORNECEDOR Nº 396/2020 - MNUDAP (11.05.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Juiz de Fora-MG, 10 de Novembro de 2020**

**Bio\_Green\_-\_Proposta\_e\_Habilitao.pdf**

**Total de páginas do documento original: 31**

*(Assinado digitalmente em 30/11/2020 09:48 )*

**WENNIA ANTUNES BAIA**

*COORDENADOR*

*2357602*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>  
informando seu número: **396**, ano: **2020**, tipo: **PROPOSTA DO FORNECEDOR**, data de emissão: **10**  
**/11/2020** e o código de verificação: **0d64f4c4b2**